



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 463/07

Súmula: Autoriza o Executivo abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.281,41 (dez mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos), criando no Orçamento Vigente a seguinte dotação orçamentária:

06.00 – Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária

06.01 – Gabinete da Secretaria

0601.1012210012.027 - Gabinete da Secretaria

3.3.20.93 – Indenizações e Restituições

Fonte 33322 R\$ 9.975,39

3.3.20.93 – Indenizações e Restituições

Fonte 31322 R\$ 306,02

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito Especial aberto pelo artigo anterior é indicado o superávit financeiro do exercício anterior e o excesso de arrecadação da seguinte fonte de recursos:

FONTE

322

CONVÊNIO FNS 2073/2005 - EQUIPAMENTOS

R\$10.281,41

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, 29 de agosto de 2007.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado no *Diário do Iguaçu*
Edição nº 313 em 31.8.6/09/07
Responsável